

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de julho de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, no exame dos itens 6.1 e 6.2; do Dr. **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, conselheiro eleito mais antigo na classe, na análise do item 6.3 e do Processo MPRJ nº 2013.00670457; bem como da Dra. **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma e Secretária do Colegiado, na apreciação dos Processos MPRJ nºs 2008.00304864 e 2012.01072809, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT** e **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia quorum regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da 5ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias vinte e nove de junho e sete de julho de dois mil e dezesseis, respectivamente, bem como a ata da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia quinze de julho do corrente, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2016: 1.1. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias,**

em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Segadas Acylyno de Lima (critério de merecimento). Após informação prestada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, sobre a existência de penalidades registradas nos assentamentos funcionais do primeiro concorrente, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa, João Bernardo de Oliveira Rodrigues e Debora Cagy Erlich, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fabíola Souza Tardin Costa; **1.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Arthur Machado Pauperio Neto, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciane Tesch de Abreu (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Aline Agrelli Fernandes, Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro e Patrícia Cesário de Faria Alvim, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Aline Agrelli Fernandes; **1.4. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rafael Luiz Lemos de Sousa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi (critério de merecimento). Após informação prestada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, sobre a existência de penalidades registradas nos assentamentos funcionais do primeiro concorrente, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues, Debora Cagy Erlich e Flávia Maria de Moura Machado, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. João Bernardo de Oliveira Rodrigues; **1.6. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Santana Nogueira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Roberta Rosa Ribeiro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.7. 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Lucas Medeiros (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabio Corrêa de Matos Souza, Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio e Patrícia de Oliveira Souza, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Fabio Corrêa de Matos Souza; **1.8. 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fábio Mendes Muniz (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Isabella Pena Lucas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.00998438** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de ficha de presença e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Alexey Kolouboff no

Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE, no período de fevereiro a julho de 2016. O Colegiado tomou ciência da ficha de presença e do relatório de atividades, em observância aos artigos 10, V e 18, § 2º, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00678040** - Um volume principal e dois apensos (nº 2015.00218080 e nº 2015.00856451) - Conselho Superior - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade, no Curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de julho a outubro de 2015. O Colegiado tomou ciência da dissertação final desenvolvida pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, bem como determinou o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro ALEXANDRE VIANA SCHOTT: Processo nº 2016.00621614** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos para frequentar Curso de Atualização e Formação Complementar "Diritto Penale e Violenza Domestica: I Reati Di Genere e Gli Abusi All'infanzia", na Universidade Degli Studi Di Roma - Tor Vergata, em Roma, na Itália, no período de 10 a 21 de outubro de 2016. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Alexandre Viana Schott, relator do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento pelo período requerido, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.01075036** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de ficha de presença às atividades acadêmicas do Curso Superior de Inteligência Estratégica - CSIE, realizadas em junho de 2016, pela Promotora de Justiça Daniele Medina Maia. O Colegiado tomou ciência da ficha de presença, em observância ao artigo 18, § 2º, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente anunciou o exame do item **3. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Acompanhamento de estágio confirmatório dos Promotores de Justiça do XXXIII Concurso: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.00280133** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): CECOM XXXIII - Drª. Carolina Magalhães do Nascimento. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou o exame do item **4. SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO EM AFASTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO NO EXTERIOR: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00593237** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2015.00203302, nº 2014.00001346 com dois volumes, nº 2011.00316801, nº 2013.00327180, nº 2012.01292709 e nº 2012.00637160) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Requerimento do Promotor de Justiça José Marinho Paulo Junior para que seja reconhecido o direito

de reaver o período de férias a ele concedido, de 15 de agosto a 30 de setembro de 2011, utilizado para estudo no exterior. Iniciado o julgamento, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao requerente, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, a relatora votou pelo não conhecimento do pedido de reinserção, nos assentamentos funcionais, do período referente às férias e licença utilizadas para viabilizar a antecipação do início do afastamento, por se tratar de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, e pelo acolhimento do pedido subsidiário de relativização pretérita do limite percentual previsto no art. 11 da Deliberação CSMP nº 47/2005, a fim de que o afastamento do requerente seja computado a partir de agosto de 2011, apurando-se, dessa forma, o interregno de 15 de agosto a 30 de setembro de 2011. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Alexandre Viana Schott, tendo os Conselheiros Cláudio Henrique da Cruz Viana, Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Ricardo Ribeiro Martins e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente, Marfan Martins Vieira, decidido aguardar o voto vista. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **5. PROPOSTAS DE ENUNCIADOS:** **a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00549289** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Propostas de enunciados encaminhadas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela rejeição das propostas de enunciados constantes dos itens 1 e 2 e pelo acolhimento das propostas mencionadas nos itens 3 e 4. O item 3 foi elaborado sob a forma de súmula, com o texto a seguir: “O termo inicial do prazo prescricional a que se refere o art. 23, I, da Lei 8429/92, na hipótese de exercício de cargos eletivos continuados, é o primeiro dia após o término do último mandato”. O enunciado proposto no item 4 foi aprovado com as modificações sugeridas e recebeu a seguinte redação: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SERVIDOR PÚBLICO. DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO DISPONÍVEL. Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento instaurado em virtude de notícia de insuficiência de vencimentos e vantagens pecuniárias de servidores públicos se, no curso da investigação, ficar evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade”. Em seguida, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente comunicou que os recursos para atendimento das despesas de pessoal, relativos ao mês de julho de 2016, já foram integralmente repassados pelo Tesouro do Estado e serão creditados nas contas funcionais dos membros e servidores, ativos e inativos, no último dia útil do mês. Ato contínuo, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard informou que a Corregedoria-Geral do Ministério Público iniciou as inspeções nas procuradorias de justiça, bem como que foi prorrogado para o mês de agosto o prazo para entrega dos questionários pelos órgãos de execução de segundo grau. Por fim, às quatorze horas, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença a seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de

Assuntos Institucionais e Judiciais, Dr. Alexandre Araripe Marinho, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2007.00154678** - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/13 - Parte(s): FUNDACAO LEAO XIII E SAMANTHA BORGES DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.01339658** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00425039) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONVAL CORPORATION, VITZNAU INTERNATIONAL CORPORATION E OUTROS (ADV.: AMANDA DUDENHOEFFER BRAGA - OAB/RJ 189173, GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108761 E OUTROS). Foi invertida a ordem da pauta para análise do presente procedimento, constante da relatoria da 2ª Turma, em virtude da presença do patrono da parte, Dr. Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ 108.761. Antes de iniciar o julgamento, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de decretação de sigilo na tramitação e no julgamento do processo, tendo o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, determinado a interrupção da transmissão da reunião, bem como solicitado que somente as partes permanecessem na sala. Ato contínuo, o Conselheiro Alexandre Viana Schott procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00206211** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 134/08 - Parte(s): ALIETE VIANNA LOPES E EMPRESA VIVO S.A. (ADV.: CRISTINA ALVAREZ MARTINEZ GERONA - OAB/SP 197342). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.00301948** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/16 - Parte(s): MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL PM FLÁVIO MARTINS DE ALBUQUERQUE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação,

ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01327314 - 3ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GLAUCO FERNANDES CRUZ E FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 41/2013:** O Conselho deliberou por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com fundamento no Enunciado nº 41/13 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada a existência de processo judicial em curso em Vara de Família, referente a questões envolvendo o poder familiar, tais como ações de guarda, suspensão e destituição do poder familiar, entre outras, tendo sido a Promotoria de Justiça em atuação na Vara de Família comunicada, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00757172 - 4ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 34/13 - Parte(s): ALLAN GUEDES CORRÊA E CLAUDIA DA SILVA DIAS MACEDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 41/13; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00204802 - Três volumes - 2ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 54/15 - Parte(s): CARLOS ALBERTO SENRA (ADV.: CARLOS ALBERTO SENRA - OAB/RJ 38926). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 52/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 52/15 deste Colegiado, eis que constatada a perda do objeto ou do interesse procedimental, dada a efetiva implementação de programas de políticas públicas voltados à tutela coletiva do direito à educação, com a desnecessidade do acompanhamento, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00223125 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00526369) - 2ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/16 - Parte(s): KÁTIA MACHINEZ DA CUNHA E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, bem como pela homologação da

promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 52/15; **VI - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00919347** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PI 49/15 - Parte(s): ALCINA SCHUENCK NIDECKER; **Processo nº 2015.01064950** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 310/15 - Parte(s): LEON CARLO STULPEN VEIGA E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA; **Processo nº 2016.00189166** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 64/16 - Parte(s): EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA E LIGHT S.A.; **Processo nº 2016.00274878** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 440/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu desprovimento e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2016.00355673** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): GILBERTO SUGUINO; **Processo nº 2016.00377609** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PI 71/16 - Parte(s): LUCI ALVES CABRAL E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu desprovimento e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2016.00552189** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00323616) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FERNANDO ALVES DA SILVA E GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2016.00342607** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): CARLOS ALBERTO MONTEIRO BARBOSA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00089167** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 39/16 - Parte(s): WANDERLI MELLO BAPTISTA ESTIGARRIBIA, SIDNEY SILVA ESTIGARRIBIA E DANIEL FAVARETTO BARBOSA. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, relator do feito, manifestou-se pelo conhecimento do recurso interposto pela Promotoria de Justiça Representante, em respeito à decisão deste Colegiado proferida anteriormente, no sentido da existência de legitimidade de Promotor de Justiça para interposição de recurso, a despeito de ter restado vencido,

tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Alexandre Viana Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil. Em sentido contrário, pelo não conhecimento do recurso interposto, votaram o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho. Iniciada a análise do mérito, votou o relator no sentido do desprovimento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o conhecimento do recurso, por maioria de votos, e, no mérito, o seu desprovimento e a consequente manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, por unanimidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00184402** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - REP S/N - Parte(s): PAULO CESAR ESTEPHANELI CORTY E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01124942** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): SEPE - SINDICATO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - NÚCLEO MAGÉ-GUAPIMIRIM (ADV.: RUBENS CORREA DE AGUIAR - OAB/RJ 100189); **Processo nº 2016.00294911** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 426/16 - Assunto(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Processo nº 2016.00294944** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 428/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00418470** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA S/N - Parte(s): JORGE LUIZ AUGUSTO CORRÊA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00274861** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 442/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, bem como pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2016.00274874** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 435/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, bem como pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, determinando-se a extração de cópia para a respectiva Prefeitura para que diligencie no local visando solucionar a questão de proliferação de doenças, nos termos do voto do relator; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01369545** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA S.A. (ADV.: FREDERICO GONÇALVES RIBEIRO NETO - OAB/RJ 93787) E SINDICATO DOS

BANCÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E REGIÃO (ADV.: ORLANDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR - OAB/RJ 161959); **Processo nº 2016.00541064** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 438/16 - Parte(s): ROBERTO EDWARD HALBOUTI (ADV.: ROBERTO EDWARD HALBOUTI - OAB/RJ 16926) E RAIA DROGASIL S.A.; **Processo nº 2016.00546762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA; **VII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00162919** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7807/10 - Parte(s): MARIA EMÍLIA M. DA SILVA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o plenário do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, na forma da Resolução GPGJ nº 2.046/16, que deu nova redação ao art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00192780** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2010.00837473** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 155/12 - Parte(s): JULIANO FERREIRA CARDOSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, bem como pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto do relator; **VIII - DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00383001** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 193/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, manifestou-se pelo não conhecimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelo Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana. Em seguida, o Procurador de Justiça Alexandre Viana Schott proferiu voto

divergente no sentido do conhecimento e provimento do recurso para que os autos sejam devolvidos à Promotoria de Justiça de origem visando conhecer e apreciar a notícia como nova representação. No mesmo sentido votaram os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do conhecimento e provimento do recurso, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para apreciar a notícia como nova representação, nos termos do voto divergente proferido pelo Dr. Alexandre Viana Schott; **IX - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00435445 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/N - Assunto(s): INFORMAR O DESARQUIVAMENTO DO MPRJ 2012.01159536.** Inicialmente, o Dr. Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o plenário do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pelo deferimento do pedido de desarquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **X - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2013.00670457 - Dois volumes - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO SHCOLNIK, DKF - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. E OUTROS. X - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2013.00670457 - Dois volumes - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO SHCOLNIK, DKF - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. E OUTROS.** Antes de dar continuidade ao julgamento iniciado em 16 de junho do corrente, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Ato contínuo, o Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel apresentou breve relato dos fatos e proferiu voto divergente no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08. Em seguida, o Conselheiro Marlon Oberst Cordovil formulou pedido de vista dos autos. Na sequência, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana anunciou que não aguardaria o voto vista, em razão de férias agendas para o mês de setembro, e acompanhou o voto da Dr^a Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, no sentido da não homologação do arquivamento, com retorno dos autos à origem, nos termos do art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16. Ratificaram os votos proferidos anteriormente no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno ao Órgão oficiante, os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Alexandre Viana Schott. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, bem

como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto vista. Por fim, o Julgamento foi suspenso pelo motivo apontado. **XI - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00336873** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MPRJ, REALIZADO NO ANO DE 2006, ATRAVÉS DA VENDA DE GABARITO A CANDIDATOS APROVADOS. Por fim, às dezesseis horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil e Cláudio Soares Lopes, exclusivamente para apreciação dos processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2013.00839727** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2014.00232932 e nº 2013.00287304) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 228/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ E ANA BEATRIZ RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA; **Processo nº 2014.00528585** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO A 2ª VARA DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 44/14 - Parte(s): GUY MAUPASSANT E MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA E SOUZA (ADV.: JORGE RICHELE GUEDES PINTO - OAB/RJ 157017); **Processo nº 2015.00559510** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIA TERRAPLANAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARNEIRO PRATA LTDA.; **Processo nº 2015.01049341** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 98/15 - Parte(s): MARIA INÊS AZEVEDO DE OLIVEIRA (ADV.: DIOGO SANTOS OLIVEIRA - OAB/RJ 155358); **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00036373** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 07/14 -

Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO SUS, REPASSADOS E APLICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2015.00887039** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACREDITAR - ABA, PROJETO AMIGOS DO ECA E CARLOS ROBERTO MOREIRA; **Processo nº 2015.01189544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2005.00002182** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 82/05 - Parte(s): ANDRE SILVA; **Processo nº 2008.00206886** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 177/08 - Parte(s): IMBÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER (ADV.: HAYDEÉ BARROS MONTEIRO - OAB/RJ 141.645); **Processo nº 2009.00216732** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01011002 e nº 2010.00450184) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 39/10 - Parte(s): ESCRITÓRIO JURÍDICO EDSON PEREIRA NEVES (ADV.: EDSON PEREIRA NEVES - OAB/RJ 6448-B) E INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - IADEM; **Processo nº 2009.00324959** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00100130 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 213/09 - Parte(s): CARLOS ROBERTO MAIA NUNES E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DO GOYTACAZES; **Processo nº 2012.00033675** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3377/12 - Parte(s): GILVAN GORGONHO DE MEDEIROS, ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO E AMBEL ESTACIONAMENTO LTDA.; **Processo nº 2012.01429500** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 73/13 - Parte(s): HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ, ADRIANA MEIRA MERCADANTE, ALINE MOTA DA CRUZ RESENDE (ADV.: SÉRGIO CORREIA PEREIRA - OAB/RJ 89585) E OUTROS; **Processo nº 2012.01603067** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 68/12 - Parte(s): LORRAM DA SILVEIRA E CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS; **Processo nº 2013.00774941** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 97/13 - Parte(s): CLAUDIO IVANOF LUCAREVSCHI E MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA.; **Processo nº 2014.00049144** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 133/14 - Parte(s): PLAY CITY DIVERSÕES LTDA. E ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ASPROCITEC; **Processo nº 2015.00035146** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/15 - Parte(s): FÁBIO NICOLAU SCHUENG, MUNICÍPIO DE CORDEIRO E OUTROS; **Processo nº 2015.01357758** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.01307547 e nº 2015.01278436) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA DENEGÇÃO DA CONCESSÃO DE CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO RELATIVO AO PERÍODO EM QUE OS SERVIDORES ESTÃO EM ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO PELO DETRAN; **Processo nº 2016.00350818** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 306/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00217262** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/08 - Parte(s): MUNICÍPIOS DE MACAÉ E CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2013.00664708** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 22/13 - Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ROBERTO PETTO GOMES E WALTER DA SILVA BARROS; **Processo nº 2014.00946913** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE ENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA NO DESAPARECIMENTO DE BENS PÚBLICOS DE DEPÓSITO DAQUELE ÓRGÃO, LOCALIZADO NA RUA PIRANGI, 119, OLARIA, RJ; **Processo nº 2014.01153285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CRAAI NOVA FRIBURGO - PA 02/14 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL VALE ENCANTADO - CEVE; **Processo nº 2014.01353770** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1935/14 - Assunto(s): APURAR A DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2015.00183597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES E AGRICULTORES (ADV.: PAULO CEZAR MARRA DE MORAES JUNIOR - OAB/RJ 135805); **Processo nº 2015.00795183** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA 126/15 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA E MARCÍLIO CABRAL DA SILVA; **Processo nº 2015.01011548** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA AO PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA OS MUNICÍPIOS PACIENTES DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, EM MURIAÉ, MINAS GERAIS; **Processo nº 2015.01171102** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 01/16 - Parte(s): MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO RIO DE

JANEIRO - MEPCT/RJ E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.01206202** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 171/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS EM NOGUEIRA; **Processo nº 2016.00214136** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): JOSIANE RODRIGUES DA SILVA E ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES; **Processo nº 2016.00335378** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/16 - Parte(s): BAR E RESTAURANTE MEU RETIRO LTDA., CERVEJARIA BESTEN, MARIA ESMELINDA DOS SANTOS BARRETO E OUTROS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00157064** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00512410) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 119/10 - Parte(s): MAYCON SILVA ANDRADE E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2013.00517186** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00198835 e nº 2013.00523303) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/14 - Parte(s): NÚCLEO DE APOIO JUNTO AO SISTEMA PRISIONAL - NASP E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00203964** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/15 - Parte(s): PAULO SÉRGIO LEITE MENDONÇA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2003.00007448** - Cinco volumes principais, sete anexo(s) e três apenso(s) (nº 2010.00542230, nº 2010.00369926 e nº 2004.00010008) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 51/03 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2009.00317015** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 10/09 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO; **Processo nº 2010.00611667** - TRÊS VOLUMES PRINCIPAIS E UM APENSO (Nº 2015.00981320 COM ONZE VOLUMES) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 197/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE DECORRENTE DA PRETERIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O CARGO DE GUARDA SANITÁRIO; **Processo nº 2011.00243966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 95/11 - Parte(s): DAYWISON JOSEPH SOARES DA SILVA; **Processo nº 2012.00308861** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 165/12 - Parte(s): LUIZ CARLOS FERNANDES FRATANI E MARCIO AURELIO LESSA DE AGUIAR; **Processo nº 2013.00911620** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/15 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ; **Processo nº 2014.00524669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 112/14 - Parte(s): MARISA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES ALMEIDA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ANGRA DOS REIS - ADEFAR (ADV.: WAGNER ALMEIDA PEREIRA - OAB/RJ 116296); **Processo nº 2014.00570172** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 123/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DA FALTA DE SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL NA RUA CEL. NÓBREGA, AO LADO DO N.º 320, QUÍMICA, BARRA DO PIRAÍ, EM RAZÃO DE NÃO TER SIDO COLOCADO TELA PROTEÇÃO; **Processo nº 2014.01062663** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 165/14 - Parte(s): IGOR BOTTONI CABRAL, JOSIANE DA CONCEIÇÃO XEREM E ANTÔNIO CARLOS SOARES CHAMBARELLI; **Processo nº 2015.00023413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 10/15 - Parte(s): ANA MARIA FONTES DA SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES; **Processo nº 2015.00138607** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 68/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2015.00596793** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 241/15 - Assunto(s): APURAR NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2015.01282374** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 02/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com extração de cópias de fls. 50/56 para a Promotoria de Tutela Coletiva de Volta Redonda com atribuição; **Processo nº 2016.00116687** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SAMUEL PEREIRA DE SOUZA LEMOS, MARCELO DOS SANTOS E OUTROS; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.01255546** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 108/11 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER; **Processo nº 2012.01286779** - Cinco volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01502894) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3553/12 - Parte(s): CRISTINA PRIMO DA SILVA, FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO, JOSÉ SILVA E SEBASTIÃO SOARES; **Processo nº 2012.01527751** - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 311/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO ATENDIMENTO INEFICAZ ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DE UBÁ; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2011.00588456** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRECARIIDADE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA OLINDA ELLIS, 470, CAMPO GRANDE/RJ; **Processo nº 2012.00061347** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 127/12 - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2012.00712571** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 265/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DAS VIATURAS DOADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA UTILIZAÇÃO PELA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2012.00918745** - Quatro volumes principais e um anexo(s) (nº 2013.00068201 com dois volumes) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO LEÃO XIII; **Processo nº 2015.01260966** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 291/15 - Parte(s): CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2005.00004201** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 186/05 - Parte(s): LUIZ EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS E FUNDAÇÃO RURAL DE CAMPOS (ADV.: FLÁVIA CARVALHO PINHEIRO - OAB/RJ 138226); **Processo nº 2008.00192258** - Seis volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 18/08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES E SERVIDORES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a abstenção do voto do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, por motivo de impedimento; **Processo nº 2009.00334993** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/12 - Parte(s): PAULO CÉSAR GOMES PAVAN E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ; **Processo nº 2011.00462829** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 150/14 - Parte(s): PARK DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.; **Processo nº 2011.00736024** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 69/11 - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES ASSOCIATIVAS DE TERESÓPOLIS, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A; **Processo nº 2012.00339140** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 97/12 - Assunto(s): APURAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, PARA FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2012.01595007** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 24/13 - Parte(s): PREVIU CONSULTORIA & GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.; **Processo nº 2015.00391963** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 99/15 - Parte(s): SANDRA MARIA FABIANO; **Processo nº 2016.00424551** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 58/16 - Parte(s): MUNIQUE DA SILVA MATIAS; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2008.00304864** - Dezessete volumes principais e quarenta e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 127/08 - Parte(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS (ADV.: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL - OAB/RJ 96278) E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2006.00080454** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1224/06 - Parte(s): CONSTRUTORA J.M. TERRA LTDA., ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E NÚBIA COZZOLINO; **Processo nº 2010.00828113** - Treze volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 171/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE, DESDE O ANO DE 2005, O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITALVA NÃO HAVIA REPASSADO, À CONFEDERAÇÃO DOS SINDICATOS, À FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS E AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, O PERCENTUAL QUE LHE CABIA SOBRE A IMPORTÂNCIA ARRECADADA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.01137096** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 126/11 - Parte(s): INSTARTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LOCAÇÕES, TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2012.00293775** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À

EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/14 - Parte(s): SORAIA BASTOS E ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE TINGUÁ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2005.00066224** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/05 - Parte(s): NEW SCALABILITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA; **Processo nº 2011.01135927** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 122/11 - Parte(s): R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2012.00721262** - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 236/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PROGRAMA ESTADUAL SAÚDE DO IDOSO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00204190** - Dez volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 83/08 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2004.00003549** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 2552/04 - Parte(s): ALEXANDRE ROSETTE FIGUEIRA; **Processo nº 2010.00121786** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 41/10 - Parte(s): RUBEM VICENTE (ADV.: ARTUR FARIA BRIOTE FILHO - OAB/RJ 141290) E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **Processo nº 2015.01027939** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 65/15 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NITERÓI E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS (ADV.: COSMÉ DAVID RANGEL SOARES - OAB/RJ 81562); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00165735** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1032/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E MÍDIA BRASIL PRODUÇÕES EVENTOS COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.; **Processo nº 2009.00089416** - Quatro volumes principais e dez anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 162/10 - Parte(s): INSTITUTO GESTÃO FISCAL - GRUPO SIM E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2010.00280391** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 101/10 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DAS ADMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA EM 1994; **Processo nº 2011.00667303** - Dois volumes principais e dez anexo(s) -

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 14/12 - Parte(s): PAULO CÉZAR DAMES PASSOS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE POINT DA LONGEVIDADE DE CASIMIRO DE ABREU - CECON E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2007.00157956** - Dois volumes principais e dez anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6311/07 - Parte(s): TRADICOM EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16; **Processo nº 2015.00262716** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2015.00076404) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 92/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E VALDECK FERREIRA DE MATOS SILVA; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2009.00334246** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 207/10 - Parte(s): GILSON NUNES SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2011.00606023** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 67/11 - Parte(s): ELITON LUIZ DOMINGOS (ADV.: LUIZ JORGE FERREIRA LIMA - OAB/RJ 136076); **Processo nº 2013.00837548** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 59/13 - Parte(s): CÉLIO DE MORAES MARQUES; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00972531** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 161/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E AARÃO DE MOURA BRITO NETO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2015.00266916** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 51/15 - Parte(s): JOMAFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (ADV.: EMANOEL DE ASSIS COSTA - OAB/RJ 124804) E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00332358** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 137/09 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA - TAC - QUE VERSA SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REGULAMENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE LAJE DO

MURIAÉ; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2011.00772881** - Três volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.01149241) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA E UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO RI DE JANEIRO - UNACOOOP. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 21/08; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00950077** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 288/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E JOSÉ LUIZ ANCHITE; **Processo nº 2016.00223639** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CLAUDIO RIBEIRO PECLI E OUTROS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00298310** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): WILLIAN YUDI OHARA E COMPANHIA ESTADUAL ÁGUAS ESGOTOS - CEDAE. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.01021944** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/12 - Parte(s): WESLEY DE PAULA SILVA E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2011.01240402** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 487/11 - Parte(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS E ROSÂNGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2012.01072809** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00385734) - 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3644/13 - Parte(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - ABRIGO TIA LIA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2012.01159328** - Um volume principal e três anexos(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/15 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, PAULO RENATO CUNHA CARNEIRO DA SILVA, CONENGE ENGENHARIA LTDA. (ADV.: JEFFERSON CRETTON RIBEIRO - OAB/RJ 126815) E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.00828631** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAUL GUIMARAES TASSARA (ADV.: JOÃO ANTONIO LOPÊS - OAB/RJ 63370 E OUTROS), JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CARLOS DE LA ROCQUE; **Processo nº 2013.01175604** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.00996238** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/12 - Parte(s): JUSCELINO CRUZ DE ARAÚJO E MARCO ANTÔNIO HOMEM DA COSTA; **Processo nº 2012.00212699** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 20/12 - Parte(s): SYLVIO RICARDO DA SILVA E SILVANA LUDGERO DE ALMEIDA; **Processo nº 2012.00571487** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3427/12 - Parte(s): DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR E EDMAR JARDIM DA SILVA; **Processo nº 2012.00645265** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/12 - Parte(s): ENGEQUISSA SERVIÇOS LTDA. E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.00787363** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 204/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAIS IMPOSIÇÕES DE OBSTÁCULOS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS PARA RETIRADA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DO ENTE PÚBLICO; **Processo nº 2012.01585302** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 152/13 - Parte(s): JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2013.01206524** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00496524 com dois volumes) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GECIVALDO BARRETO DA CONCEIÇÃO; **Processo nº 2014.00963901** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 166/14 - Parte(s): ANTONIO LOURIVAL DE OLIVEIRA (ADV.: ANTONIO LOURIVAL DE OLIVEIRA - OAB/RJ 130489); **Processo nº 2014.01284020** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE

DE CAXIAS - IC 121/14 - Parte(s): PAULO ROBERTO PORTUGAL, MARCELO PIRES AVALLONE E EMPRESA JM TERRA LTDA.; **Processo nº 2015.00402536** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/15 - Parte(s): GDEON DE OLIVEIRA LESSA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2015.00637879** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 65/15 - Parte(s): SEBASTIÃO RODRIGUES E DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO; **Processo nº 2015.00887125** - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/16 - Parte(s): SILVIO COSTA DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2006.00081906** - Dez volumes principais e sete apenso(s) (nº 2015.00444294, nº 2015.00444292, nº 2015.00444291, nº 2015.00444285, nº 2015.00444284, nº 2015.00444281 e nº 2014.00628518) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 541/03 - Parte(s): FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2011.00245912** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 62/11 - Parte(s): LUCAS DIAS RODRIGUES E RENATA MARTINS LOUREDO RODRIGUES; **Processo nº 2011.01137743** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 107/12 - Parte(s): PAULO MURAT E PEDRO GRAÇA; **Processo nº 2012.00645633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 115/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE AS VIATURAS ENTREGUES PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL E PELA DEFESA CIVIL ESTÃO SENDO UTILIZADAS INDEVIDAMENTE POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **Processo nº 2013.00505907** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 75/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00037215** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 140/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NAS SUBVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS NOS ANOS DE 2013 E 2014; **Processo nº 2014.01051584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 454/14 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO E DANIELLE LOPES DE SOUZA SOARES; **Processo nº 2014.01140601** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 97/14 - Parte(s): JERONIMO NUNES DE MELO, KM DE RESENDE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2015.00667168** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 41/15 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI -

CCOB, MUNICÍPIO DE NITERÓI E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2015.00678435** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 158/15 - Parte(s): LISTEN LOCAL INFORMATION SYSTEM LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00084827** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 05/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2003.00000074** - Nove volumes principais e seis anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 80/03 - Assunto(s): ACOMPANHAR PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EM TRECHO DA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, FONSECA, NITERÓI; **Processo nº 2007.00154479** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1672/07 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCORPORAÇÃO IRREGULAR DE RUBRICA AO VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2009.00180621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 116/14 - Parte(s): SÉRGIO XAVIER DE SOUZA E OLNEY RIBEIRO BOTELHO; **Processo nº 2009.00226309** - Doze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 571/09 - Parte(s): RIVALL ENGENHARIA LTDA. (ADV: AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA - OAB/RJ 56341), COLÉGIO ESTADUAL HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA, AUDIR SANTANA BAPTISTA E OUTROS; **Processo nº 2010.00319787** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/10 - Parte(s): AMIGOS ASSOCIADOS DE CASIMIRO DE ABREU - ONG AMACASIMIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E SOCIEDADE AGROJARDIM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; **Processo nº 2010.01007146** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2010.00749165) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 53/11 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.; **Processo nº 2012.00252485** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/12 - Parte(s): GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2012.01601436** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 139/13 - Parte(s): WAYNER FAJARDO GASPARELLO, MARCO ANTÔNIO VALDEOLIVAS DA SILVA, JOSÉ COSME DE OLIVEIRA, MARIA LAURA MANNERAT GOMES SÁBIO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2014.00226696** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 42/14 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE

CANTAGALO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010; **Processo nº 2014.00793937** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 128/14 - Parte(s): LEONARDO TOLEDO; **Processo nº 2015.00061515** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 13/16 - Parte(s): MAXWELL SOUTO VAZ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00321415** - Dez volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 107/09 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTACAZES E OUTROS; **Processo nº 2009.00326957** - Quatro volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2011.01030707, nº 2011.01345797, nº 2012.00115855, nº 2012.00017144 e nº 2011.00746157 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14048/09 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SUPERVIA, EDUARDO CLEMENTINO DE FREITAS (ADV.: CÉSAR MOTTA MOREIRA - OAB/RJ 165872) E ALFREDO SILVA NETO (ADV.: LUCIANA B. PIRES - OAB/RJ 130715); **Processo nº 2011.00191225** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/11 - Parte(s): GRAZIELA SODRÉ SANTOS E PAULO SÉRGIO TEIXEIRA PINTO; **Processo nº 2011.00731486** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 46/11 - Parte(s): RONALDO BARCELLOS BASTOS, TIAGO SANTOS SILVA (ADV.: TIAGO SANTOS SILVA - OAB/RJ 155213), THIAGO RIGAUD BARROS FERNANDES (ADV.: THIAGO RIGAUD B. FERNANDES - OAB/RJ 166155), MUNICÍPIO DE CABO FRIO, CENTRAL PARK RIO 33 ESTACIONAMENTO AUTOMOTIVO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2012.01244561** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01500519) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 120/13 - Parte(s): JULIANA RODRIGUES MORAES ASCENCIANO E MILTON NEVES ASCENCIANO; **Processo nº 2012.01182254** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): THIAGO DE PAIVA NUNES; **Processo nº 2013.00352961** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 387/13 - Parte(s): INSTITUTO MACAÉ DE METROLOGIA E TECNOLOGIA - IMMT E SERVICES E RENT MACAÉ LTDA. (ADV.: JEFFERSON CRETTON RIBEIRO - OAB/RJ 126815); **Processo nº 2013.00944544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 46/13 - Parte(s): ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ; **Processo nº 2014.00319727** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00023866) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 81/14 - Parte(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP E PETRUTEST CONSULTORIA EM CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.; **Processo nº 2014.00436604** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 45/14 - Parte(s): TARCÍSIO JOSÉ MORENO E MUNICÍPIO DE MENDES; **Processo nº 2014.00539016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 93/14 - Parte(s): RONALDO JOSÉ DA SILVA, GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM, BARONEZA DE BARRA DO PIRAI LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI; **Processo nº 2014.01263095** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00561167) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - REP 663/14 - Parte(s): 70ª ZONA ELEITORAL E CARTÓRIO DE PARACAMBI E CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI; **Processo nº 2015.01365369** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/16 - Parte(s): LUCAS RAFAEL ARLINDO, ANTÔNIO MORALLES DA CUNHA E WALDINEIA DA SILVA SOUZA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00187193** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/08 - Parte(s): SCAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2010.00524514** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA NA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO; **Processo nº 2012.01105171** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 214/12 - Parte(s): MICHELLE FERNANDES FREIRE E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2013.00195384** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 31/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI, OSWALDO BOTELHO, ENEAS BOM FERREIRA E ENÉAS QUATEROLI MENEZES; **Processo nº 2013.00730758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3775/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO IRREGULAR DE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2013.00762913** - Um volume principal e quinze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 03/14 - Parte(s): COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00905540** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 58/13 - Parte(s): EVANDRO BERTINO JORGE E MARCELO SILVA DAS FLORES; **Processo nº 2015.00001391** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, AMARILES TEREZINHA DUARTE E IVAN EDUARDO R. PEREIRA; **Processo nº 2015.00089214** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC

21/15 - Parte(s): CAMBUCI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. E PAULO CÉSAR VALENTE DOS SANTOS; **Processo nº 2015.00089299** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1938/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E LUCIANO FERNANDES PIRES; **Processo nº 2015.00266917** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/15 - Parte(s): ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA, RODRIGO VELOSO DE OLIVEIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA; **Processo nº 2015.00560773** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 98/15 - Parte(s): RAPHAEL LAIBER BONADIMAN (ADV.: BRUNO SETÚBAL ALVES DIAS - OAB/RJ 142743) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00804169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 102/15 - Parte(s): NIUDA ALVES HENRIQUE PINHEIRO, PAULO CÉSAR LIMA CONRADO; **Processo nº 2015.00866141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 93/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA À ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ITAOCARA, ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ÚLTIMA HORA E AO BLOCO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE PORTELA, NO CARNAVAL DE 2015; **Processo nº 2015.01086608** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 52/15 - Parte(s): ANTÔNIO AUGUSTO COELHO CUNHA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2011.00188988** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 42/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI, TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., TOPSKY COMERCIAL LTDA. E ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.; **Processo nº 2011.00662524** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 15/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2012.00273471** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 38/12 - Parte(s): PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU E PRISCILA ARAÚJO COSTA DO NASCIMENTO; **Processo nº 2013.01180745** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO; **Processo nº 2013.01196318** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 11/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ASMI, HÉLIL BARRETO CARDOZO E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2013.01280224** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 11/14 - Partes(S): GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ E JORGE BABO; **Processo nº 2014.00090388** - 2ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 68/14 - Parte(s): CLAUDINO PEREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JOANA D'ARC DE LIMA; **Processo nº 2015.00121309** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 16/15 - Parte(s): JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA (ADV.: TAMARA MEIRELLES GONTAN BLANCO - OAB/RJ 160122) E D&D APOIO COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA.; **Processo nº 2015.00198457** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 12/15 - Parte(s): PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA - PESET E RONALDO PEDRO DO NASCIMENTO; **Processo nº 2015.00199402** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2015.00477562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 116/15 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR GERALDO OZÓRIO RODRIGUES; **Processo nº 2015.00800619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 143/15 - Parte(s): JOSÉ DE PAULA NETO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, CONSTRUTORA ESTEPHANELLE LTDA.; **Processo nº 2015.00855689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 69/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E JHONN LENNON FELIX FIGUEIREDO; **Processo nº 2015.00998580** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/15 - Assunto(s): APURAR PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM ARRECADAÇÃO DEFICITÁRIA PARA OS COFRES PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2015.01119916** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 100/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL; **Processo nº 2015.00904423** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 186/15 - Parte(s): ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ TINTAS LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00186418** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/16 - Parte(s): MARCO AURÉLIO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E YMA ESTRETIENIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO LTDA.; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2007.00154588** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1833/07 - Parte(s): GERALDO VARGAS, MARILENE FORMIGA MONTEIRO, ROZAN GOMES DA SILVA, MÁRCIA DA SILVA VIDAL (ADV.: AIDE RAQUEL

DA MATA SOARES - OAB/RJ 160848), MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS; **Processo nº 2007.00157562** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 38/07 - Parte(s): DALTON BORGES DE MENDONÇA E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2008.00218569** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 03/09 - Parte(s): JOSÉ AMÉRICO IGNEZ E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2010.00066693** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DEGASE REFERENTE A "TERMO DE DOAÇÃO" DE BENS PESSOAIS DOS INTERNOS; **Processo nº 2010.00927541** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 17/11 - Parte(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA E CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS; **Processo nº 2013.00448946** - Um volume principal e três apensos (nº 2013.00472954, nº 2013.00472967 e nº 2013.00473048) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 79/13 - PARTE(S): ANA PAULA RIBEIRO CALDAS E ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA; **Processo nº 2013.00704717** - Dois volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2013.00735123 com dois volumes, nº 2013.00735101 com dois volumes, nº 2013.00734990 com dois volumes, nº 2013.00705506 com dois volumes e nº 2013.00705122 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 72/13 - Parte(s): ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO; **Processo nº 2014.00768766** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01317414) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 19/14 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR; **Processo nº 2014.00863573** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/15 - Parte(s): ALINE DA SILVA MARTINS E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2014.00901355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 80/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DEBORAH BELO DE CASTRO; **Processo nº 2015.00118981** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 08/15 - Parte(s): EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2015.00124608** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00570238) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/15 - Parte(s): ADRIANA SANT'ANNA GOMES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2015.00559610** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 246/15 - Parte(s): RÚBIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS E AMARO FERNANDES DOS SANTOS; **Processo nº 2015.00617646** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/15 - Assunto(s): APURAR

POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS AMBULÂNCIAS DA EMPRESA CONCOR, PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.00307413** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 195/13 - Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA - OAB/RJ 53073 E OUTROS) E ENVIRONMENTAL SOLUTIONS DO BRASIL S.A. - ESBRA; **Processo nº 2012.01533326** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 01/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CASA LAR AURA CELESTE; **Processo nº 2013.00279396** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00911029 e nº 2009.00124152) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3719/13 - Parte(s): DETRAN/RJ, FACILITY GESTÃO AMBIENTAL LTDA., PROL GESTÃO AMBIENTAL LTDA. (ADV.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES FURTADO - OAB/RJ 137614) E OUTROS; **Processo nº 2013.00820604** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 136/14 - Parte(s): RIVERTON MUSSI RAMOS, ORLANDO ALVES MACHADO E OUTROS; **Processo nº 2013.01291944** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 69/14 - Parte(s): T.M.P. BRAGA SECOS E MOLHADOS E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2014.00330685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1866/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ONG APRENDENDO A BRINCAR; **Processo nº 2014.00635177** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/14 - Parte(s): LÚCIO MAURO SILVA DE CASTRO; **Processo nº 2015.00750974** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - PA 65/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO ALDEIA DA INFÂNCIA FELIZ; **Processo nº 2015.00927000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 128/15 - Parte(s): DERLI MAIA MACEDO E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00483881** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): CARLOS ALBERTO KWASINSKI DE SÁ EARP E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00245375** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 68/15 - Parte(s): MARCIO

VENTURA DE SOUZA CARVALHO E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ; **Processo nº 2015.00561395** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 102/15 - Parte(s): FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (ADV.: MARCOS FELÍCIO PANZA - OAB/RJ 92939); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00038442** - Um volume principal, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00053175) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 88/14 - Parte(s): THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES E CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2016.00304264** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/16 - Parte(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2012.00602035** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 459/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA RETA E MRS LOGÍSTICA S.A. (ADV.: NILTON JOSÉ GOMES JUNIOR - OAB/MG 107022); **Processo nº 2013.00642623** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DULCE LINA FERREIRA DE SOUSA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00774767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/15 - Parte(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES, CÁRITAS DIOCESANA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2014.00145891** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 255/14 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NA ESQUINA DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM A AVENIDA DO CONTORNO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DEVIDO A AUSÊNCIA DE SEMÁFOROS E DE SINALIZAÇÃO NO LOCAL; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos do voto da Relatora; **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00501051** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): INSTITUTO BARSILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; **VIII - NÃO CONHECIDO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por

unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00484516** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 477/16 - Parte(s): IUCE DA GLÓRIA COSTA; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00014768** - Um volume principal e um anexo(s) - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO** - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/13 - Parte(s): FLÁVIO MANSUR CABRAL; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00272398** - Três volumes - **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTÁCAZES** - CRAAI CAMPOS - IC 52/14 - Parte(s): ROSA MARIA RAMALHO (ADV.: LUIZ VICTOR MONTEIRO ALVES - OAB/RJ 86568); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00432906** - **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA** - CRAAI CABO FRIO - IC 56/09 - Parte(s): JOÃO NEUPOMUCENO E MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER; **Processo nº 2012.00327378** - **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTÁCAZES** - CRAAI CAMPOS - IC 145/12 - Parte(s): MAURA CONCEIÇÃO LOPES RANGEL GALAXE; **Processo nº 2013.00929036** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01042170) - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ** - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 148/13 - Parte(s): MARIA CRISTINA BARBOSA COELHO DE ANDRADE (ADV.: WILSON JACINTHO FERNANDES JUNIOR - OAB/RJ 110835) E CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES (ADV.: WILSON JACINTHO FERNANDES JUNIOR - OAB/RJ 110835); **Processo nº 2014.00519514** - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ** - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 92/14 - Parte(s): IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO; **Processo nº 2015.00688203** - **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL** - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/15 - Parte(s): ELINGTON LANNES SIMÕES (ADV.: IZAIAS DE OLIVEIRA PIRES - OAB/RJ 171148) E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.01322837** - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ** - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 115/15 - Parte(s): CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº**

2014.01041296 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 09/15 - Parte(s): AYLA DE CÁSSIA FRANCO BRAGANÇA; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.01113783** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 07/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2007.00174575** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 140/07 - Parte(s): CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO, DÉCIO JOSÉ DA COSTA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **XII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.00023765** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/15 - Assunto(s): FISCALIZAR REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGÉ NO EXERCÍCIO DE 2008; **XIII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00340835** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CRAAI CAMPOS - PA S/N - Parte(s): ROZILÉIA GOMES TAVARES E JUDITE MARTINS TAVARES; **Processo nº 2015.00768244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 163/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS

DETERMINADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00397422** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **XIV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00876214** - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 1085/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00969375** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 121/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES PERPETRADAS PELOS CARTÓRIOS DO 1º, 2º E 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.01140199** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 93/14 - Parte(s): ARLINDO SILVINO DUARTE E EUNICE FERREIRA DUARTE; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2013.01175613** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 14/13 - Parte(s): EDILAMAR MOGORNIO DE ARAÚJO; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2016.00105964** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00267579** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 164/13 - Parte(s): FÁBIO BARBOSA CORRÊA, FELIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00096780** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/14 - Parte(s): POSTO DE GASOLINA GALO BRANCO LTDA.; **XV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.00548310** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 910/15 - Parte(s): MARIA FERNANDA SANTOS ANTUNES, VANESSA NÓRCIA SERRÃO, EDUARDO

RODRIGUES SUCUPIRA PINTO (ADV.: MERCEDES SCHUMACHER - OAB/RJ 898), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BARRA LINDA - AMALINDA E OUTROS; **XVI - DECISÕES PELO DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00155785** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): LABOURIAU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2006.00082831** - UM VOLUME PRINCIPAL E OITO ANEXOS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desarquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do relator; **XVII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00798008** - Cinco volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.01056269, nº 2012.01562407 e nº 2012.01579260) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 162/12 - Parte(s): JORGE LUIZ ANCHITE, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; **Processo nº 2013.00580505** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3778/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO IRREGULAR DE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00057953** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/15 - Parte(s): RICARDO DOS SANTOS BORGES E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01305493** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 163/11 - Parte(s): ANTÔNIO FRANCO DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ E M.C MARINHO TRANSPORTES - ME.; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00106064** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EDUCANDÁRIO SANTOS DUMONT. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, consignando que a Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel se ausentou às dezessete horas e quarenta minutos, por motivo justificado, assim como o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro mais antigo no exercício da presidência, às dezenove horas, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 01 de setembro de 2016)**

Marfan Martins Vieira
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação de feito específico e do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira mais antiga da 1ª Turma, no exercício da presidência
(na apreciação de feitos específicos) e
Secretária